



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 1.582 DE 11 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES A PARTIR DE 14 DE ABRIL DE
2025.**

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 24, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno;

FAZ SABER e promulga o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 14 de abril de 2025, será das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.
Canguçu/RS, 11 de abril de 2025.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se

Maica Tainara Soares Ferreira
Primeira-Secretária

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BBA-1546-03A9-1ABE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 712.XXX.XXX-34) em 11/04/2025 14:11:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 11/04/2025 14:15:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/4BBA-1546-03A9-1ABE>